

PORTARIA Nº 17, de 13 de Fevereiro de 2020
Direção do IMESA

**Instaura Processo Administrativo,
constitui e nomeia membros da Comissão**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º (Área Administrativa), do Regimento do IMESA, e, considerando:

1 – A conduta da professora C. L. A. P. relatada pela coordenadora do Curso, Fernanda Cenci Queiroz, por meio do E-COM nº 000000059294/1/2020, de 21/01/2020, e de documentos anexados a este E-COM (prova de exame realizada pelo aluno e lista de presença do exame), de que esta teria beneficiado o aluno G.R.Z. – RA 1711370505, atribuindo-lhe nota superior ao que ele realmente obteve em sua prova de exame na disciplina de Semiologia e Semiotécnica, do 3º ano do Curso de Enfermagem, e que, se confirmada tal conduta, caracteriza desrespeito ao artigo 125, incisos II e III, do Regimento do IMESA, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do artigo 126, do Regimento do IMESA.

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo, que observará o rito estabelecido nos artigos 127 e ss. do Regimento do IMESA, art. 186 e seguintes da Lei Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da professora C. L. A. P. e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo Administrativo:

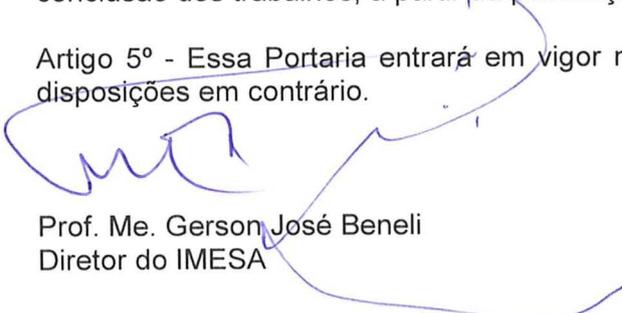
Fabiano de Almeida
Isaías Feliciano Augusto
Lucas Camilo Alcova Nogueira

Artigo 3º - Estabelecer as atribuições da Comissão:

1. Escolher, em sua primeira reunião, o seu Presidente; e
2. Apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA